



LEI Nº 2.634, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Gabinete do Prefeito, um crédito especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil Reais) para atender à finalidade abaixo especificada.

02.02.01 – Chefia de Gabinete

04.122.0001.2004 – Manutenção Administrativa da Chefia de Gabinete 1.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

02.02.04 – Gabinete de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.122.0001.2008 – Manutenção do Gabinete de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 1.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

02.01.03 – Departamento Jurídico

04.122.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Secretaria 1.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

02.04.01 – Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

04.122.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Secretaria 228.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação – Pessoa Jurídica

02.05.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Secretaria 1.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.122.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Secretaria 4.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

02.07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes

04.122.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Secretaria 1.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

02.09.01 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

13.122.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Secretaria 3.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica 240.000,00
Total créditos suplementados

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.122.0001.2097 – Manutenção da Superintendência de Transportes 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.09.03 – Fundo Municipal de Turismo – COMTUR

13.391.0020.2189 – Manutenção das Ações Turismo – “Itapecerica Berço Cultural do Centro Oeste” 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PUBLICADO EM:
29 / 08 / 2019



02.09.01 – Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
27.813.0023.1155 – Revitalização Pça. Esportes/Construção Centro de Eventos Esportivos 190.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

02.02.04 – Gabinete de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
18.542.0026.1162 – Implantação do Parque Ambiental Municipal Capoeira “Padre Herculano Paz” 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0006.2040 – Manutenção Bloco em Vigilância Sanitária 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0008.2052 – Atendimento ao Ensino Fundamental 20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

240.000,00


Total créditos anulados

Art. 3º . Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 4º . Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 29 de agosto de 2019.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal